



**A T A DE JULGAMENTO
DE CLASSIFICAÇÃO FINAL-LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006
PROCESSO Nº 046/2020 - EDITAL Nº 043/2020 – TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2020**

Às **09:00** horas do dia **10.11.2020**, na Sala de reuniões do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Ibitiúra de Minas, localizada na Praça Prefeito Abílio Pereira Caldas nº 235, Centro, nesta cidade, reuniu-se a Comissão de Licitação, constituída pelos Seguintes membros: **Danilo Liparini Moraes, José Henrique Junqueira Apolinário e Luiz Antônio Ferreira**, sob a presidência do primeiro, secretariado pelo segundo e tendo como membro, o terceiro, a fim de proceder a proceder a classificação final das propostas, tendo em vista que as empresas **Cirúrgica Fernão Dias Ltda-ME e Pouso Farma Hospitalar Ltda-ME**, requisitaram o direito de “Micro Empresa” em apresentar nova proposta, em conformidade com a Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, referente ao Processo Nº 046/2020 - Edital Nº 043/2020 - Tomada de Preços Nº 004/2020 tendo por objeto da presente licitação a aquisição de produtos ambulatoriais e odontológicos, objetivando o reforço de custeio das ações e serviços de saúde, através da Resolução SES/MG Nº 7.097/2020, de 08.05.2020, conforme especificações contidas no Anexo I. Na sequência, após os lançamentos das novas propostas apresentadas pelas empresas na categoria de micro empresa, foram classificadas pelo critério de **MENOR PREÇO POR ITEM PELO ANEXO I-MODELO DE PROPOSTA** as seguintes empresas: 1) **CIRÚRGICA FERNÃO DIAS LTDA**, pelo valor total de **R\$103.279,50**; 2) **VALE COMERCIAL EIRELI**, pelo valor total de **R\$33.715,20**; 3) **ALFALAGOS LTDA**, pelo valor total de **R\$29.521,04**; 4) **POUSO FARMA HOSPITALAR LTDA**, pelo valor total de **R\$3.455,00**. **TOTAL GERAL DESTA LICITAÇÃO: R\$169.970,74**. Nada mais havendo a tratar, foi declarada encerrada esta fase do certame. Determinou o Presidente ao Secretário que fosse lavrada a ata. Após, foi lida, discutida, sendo aprovada e assinada pelos presentes, publicada no Saguão da Prefeitura Municipal, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e da Lei Municipal nº 553/2003, de 19.09.2003 e, na sequência, que o referido processo licitatório fosse encaminhado ao Prefeito Municipal, para as demais providências.

Danilo Liparini Moraes
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

José Henrique Junqueira Apolinário
Secretário

Luiz Antônio Ferreira
Membro